



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA. EPP

PROCESSO Nº 08084.000628/2016-18

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70.064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70 neste ato por intermédio da Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais Sra. **SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419 - SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada através da Portaria 1593 de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Sra. **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada através da Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de nove de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de junho de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de junho de 2018, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA. EPP**, estabelecida no Setor H Norte, Área Especial, nº 126, Taguatinga/DF, CEP: 73.340-793, inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.366/0001-03, neste ato representada pelo procurador **Sr. GENIVALDO APARECIDO RAMOS DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG 479.210 - SSP/DF e do CPF nº 150.486.321-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2017**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2016, constante do processo nº 08084.000628/2016-18, obedecendo as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos nº 5.450/2005 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, legislação correlata e demais exigências previstas no Edital, seus Anexos, e proposta da Contratada, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência Contratual por mais 12 meses no período de **07 de fevereiro de 2019 à 06 de fevereiro de 2020** prevista na Cláusula Segunda – Da Vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção 2º nível e recarga de extintores de incêndio, conforme especificações, quantidades, condições e exigências constantes no Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado a partir do dia **07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 e estão estimadas em **R\$ 19.579,83** (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLAS
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128467
- 3.1.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 89/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.579,83 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

7.1. É vedado a contratação de familiar de agente público que preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função comissionada, em atendimento ao decreto 7.203/2010.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça

GENIVALDO APARECIDO RAMOS DE BRITO
Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 30/10/2018, às 19:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 30/10/2018, às 19:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do



Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO APARECIDO RAMOS DE BRITO**, Usuário Externo, em 31/10/2018, às 10:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7412328** e o código CRC **B27FB40F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.